

Mensagem nº 094/2011, de 09 de dezembro de 2011.

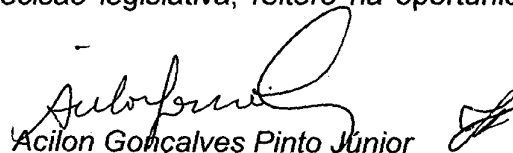
Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que cria cargos comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A criação dos novos cargos ora propostos permitirá um melhor desempenho dos setores de saúde, proporcionado o monitoramento de diversos setores na busca da identificação e correção de distorções no atendimento e funcionamento de um modo geral, o que refletirá diretamente no público alvo de demanda, ou seja, a população.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Joselito Tavares de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

Projeto de Lei nº 096, de 09 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito Tavares de Abreu
Presidente

APROVADO
EM 12/12/2011
PRESIDENTE

Cria cargos comissionados vinculados à
Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, 05 (cinco) cargos comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A denominação, simbologia e quantidade dos cargos são os constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica criada a Gratificação Especial de Emergência, para os cargos do Anexo Único, no valor de 70% sobre a gratificação do cargo.

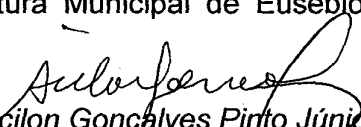
Parágrafo único - No caso de acumulação de dois cargos, deverá haver a opção pela melhor remuneração e/ou gratificação.

Art. 3º. A regulamentação dos cargos criados pela presente Lei e os casos omissos serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI Nº: ____/2011

Nome do Cargo	Símbolo	Quant.
Diretor Geral da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	DAS – 1	01
Coordenador de Emergências Municipais	DAS – 1	01
Diretor Técnico da UPA	DAS – 1	01
Diretor Clínico da UPA	DAS – 2	01
Gerente de Enfermagem	DAS – 2	01

